

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. N° 0789/14  
Fls. 01

MOÇÃO DE APOIO Nº 55/2014.

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

O vereador **Paulo Roberto Montero**, requer nos termos regimentais após a devida apreciação e aprovação em plenário que seja encaminhado, a presente **MOÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE** ao Exmo. Prefeito **Clayton Roberto Machado**, para que seja viabilizados estudos entre as Secretarias Competentes para enviar a esta Casa de Leis **EMENDA À LEI ORGÂNICA ACRESCENTANDO DISPOSITIVOS AO FOMENTO DO TURISMO EM NOSSO MUNICÍPIO** criando o artigo 261-A.

**Justificativa:**

Esta propositura busca fomentar o turismo em nossa Cidade, dando a esse segmento todo embasamento jurídico necessário em nossa Lei Orgânica, hoje no entanto vazado em apenas em dois dispositivos (artigo 260. - Ao município compete a criação de formas variadas de incentivo ao turismo, através de eventos que estimulem os valores locais. - artigo 261- Ao Município compete zelar pela preservação e manutenção das características essências da "Festa do Figo", como marco maior de

Página 1 de 5

793/14



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

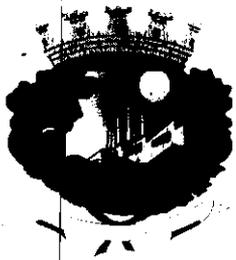
C.M.V.  
Proc. Nº 0789,34  
Fls. 02  
1

sua expressão turística.) Como se vê, trata-se de duas normas legais absolutamente insuficientes e inadequadas para a promoção do turismo, nessa nova realidade do mundo atual e de nossa Cidade voltada com grande campo para a exploração do turismo de aventura, rural, gastronômico.

Assim, pretendemos com a inclusa proposta, mudar esse quadro, corrigindo esses equívocos e preenchendo essas lacunas, de modo a que Valinhos, possa fundamentar e dispor em sua Lei Maior condições para o fortalecimento desse importante segmento de negócios, criando condições para que nossos Agricultores invistam no turismo de receptividade e consecutivamente possa atrair para nossa cidade mais visitantes, o que gerará mais empregos, rendas, ampliando nosso desenvolvimento econômico e social.

O investimento econômico se faz necessário para que se possa estruturar o Turismo em nossa cidade criando condições para a receptividade de todas as pessoas, sejam elas deficientes ou não e para isso é preciso criar condições e adaptações para que estas pessoas especiais possam usufruir de todos os lugares que esta cidade disponibilize para o Turismo.

Página 2 de 5



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

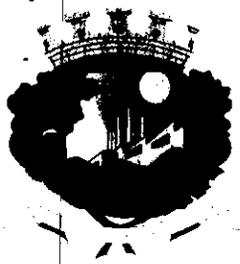
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Pmc. Nº 0789, 14  
Els. 03  
17

Assim segue algumas sugestões para viabilizar o estudo técnico à emenda a Lei Orgânica criando o artigo 261-A:

Art. 261-A- O Município desenvolverá meios concretos e efetivos de fomento ao turismo, através da realização de políticas públicas, leis de incentivo e implementação de rotas turísticas na cidade, privilegiando os segmentos de turismo já existentes e a criar, com o rural, cultural, o pedagógico, o ecológico, o gastronômico, o de negócios e o de eventos, adotando, dentre outras, as seguintes medidas:

- I- Promoção dos atrativos turísticos e da estrutura turística do Município por meio da produção de material impresso e eletrônico, bem como da participação em eventos e divulgação em todo o País;
- II- Fomento à produção artesanal local e promoção de pontos de comercialização para os produtos;
- III- Além da realização da Festa do Figo no mês de janeiro mantendo a tradição nos termos do artigo 261, será realizado a festa das frutas com data a ser definida em Decreto;
- IV- Incentivo a ações de cunho regional, promovendo o planejamento integrado, bem como a promoção regional do Município e do Circuito das Frutas;
- V- Fortalecimento da organização do turismo local;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 0789/14  
Fls. 04  
Resol. 1

VI- Desenvolvimento de ações específicas para fomentar os diferentes segmentos de turismo em operação no Município;

VII- Qualificação do turismo local;

§1º Para consecução desses objetivos o Município promoverá:

I- Convênios de intercâmbios e cooperação financeira com entidades públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos e ações de fomento ao turismo, bem como para a realização de eventos de interesse turístico;

II- Ampliação do número de atrativos turísticos públicos e privados;

III- Apoio à implantação e manutenção de novos empreendimentos diretamente vinculados ao setor, incluindo meios de hospedagens, serviços de alimentação, mobilidade, serviços de alimentação voltados ao atendimento de turistas, agências de turismo, empreendimentos vinculados ao turismo rural, que ofereçam atendimento a turistas e outros empreendimentos e atrativos diretamente relacionados ao turismo;

IV- Em todo estabelecimento que ofereça serviço de hospedagem turística, alimentação, passeio, serão reservados cota de no mínimo de 10% (dez por cento) para os portadores de necessidades especiais;

V- Vinculação a um fundo municipal de fomento ao turismo de até 0,5% (cinco décimos por cento) de sua



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

M. V.  
Proc. Nº 0789/14  
25  
1

receita tributária líquida, para o financiamento de programas, projetos e ações de fomento ao turismo, ao artesanato, a produção de vinhos, doces e demais produtos que venha contribuir com o turismo, e a eventos de interesse turístico;

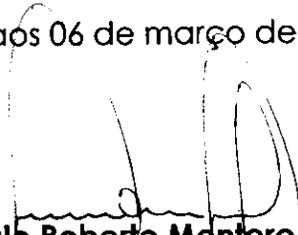
§2º. Para assegurar a participação da sociedade e aplicação do fundo municipal da sociedade na formulação da Política Municipal de Turismo, cria-se o Conselho Municipal de Turismo.

Diante do exposto, e certo de estar devidamente demonstrado o interesse público na efetivação desta proposta, conto com o apoio dos nobres Pares para a sua devida apreciação e aprovação para encaminhar a presente **MOÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE** ao Exmo. Prefeito **Clayton Roberto Machado**, conforme exposto em tela que seja encaminhado as Secretarias Competentes para viabilizar estudos técnicos, enviando a esta Casa de Leis **EMENDA À LEI ORGÂNICA ACRESCENTANDO DISPOSITIVOS AO FOMENTO DO TURISMO EM NOSSO MUNICÍPIO criando o artigo 261-A.**

Valinhos, aos 06 de março de 2014.

  
Adroaldo M. de Almeida (Dinho)

Vereador - PC do B  
Câmara: 3829-5355  
Gabinete: 3829-5343

  
Paulo Roberto Monteiro  
Vereador-Solidariedade

  
Página 5 de 5